



Prefeitura Municipal de Indiaporã  
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1.239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232 - CEP 15.690 - INDIAPORÃ - SP

- LEI Nº 430, DE 23 DE MARÇO DE 1.990 -

( Dispõe sobre a doação de terreno À Secretaria dos -  
Negócios da Agricultura e Abastecimento do Estado -  
de São Paulo e dá outras providências.- - - - - )

OJETTE THEODORO CORRÊA, Prefeita Municipal  
de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc, no  
uso das atribuições que lhe são conferidas  
por Lei.- - - - -

FAZ SABER que a Câmara Municipal de India-  
porã, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autoriza-  
do a fazer doação de terreno localizado no perímetro urbano -  
desta cidade, de propriedade do Município, à Secretaria dos Ne-  
gócios da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo,-  
para construção da sede própria da CASA DA AGRICULTURA.

Parágrafo Único - O terreno a ser doado consiste numa  
área de 949,00 m<sup>2</sup> (Novecentos e quarenta e nove metros quadra-  
dos) situado na Rua Manoel Dutra de Santana, sendo 14,60 m. de  
frente com a referida rua, na lateral direita 65,00 metros, -  
confrontando-se com a viela nº 2 e lote nº 9, aos fundos 14,60  
metros, confrontando-se com o lote nº 3, na lateral esquerda -  
medindo 65,00 metros, confrontando-se com os lotes 4, 5, 6 e 7  
ficando a 40,00 metros com a Avenida da Saudade e 45,40 a Rua-  
Francisco Florêncio Vicente, O Perímetro descrito é formado pe-  
lo lote nº 8 da Quadra 28.

Artigo 2º - A escritura definitiva será outorgada no-  
momento que a Secretaria o fizer necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua-  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 23 de março de 1.990.-

*D. Corrêa*  
ODETTE THEODORO CORRÊA  
- Prefeita Municipal -



Prefeitura Municipal de Indiaporã  
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1.239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232 - CEP 15.690 - INDIAPORÃ - SP

- LEI Nº 430 - DE 23 DE MARÇO DE 1.990 -

fls. 02

Registrada, Afixada em local de costume nesta -  
Prefeitura Municipal e publicada na imprensa regional no Fer--  
randópolis Jornal.

  
ADEMIR GONÇALVES  
Secretário Geral